

PROJETO DE LEI Nº , DE 2024

(Da Sra. TABATA AMARAL)

Dispõe sobre a campanha “Maio Vermelho”, voltada à conscientização sobre os acidentes vasculares cerebrais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É instituída em todo o território nacional a campanha “Maio Vermelho”, voltada à conscientização da população sobre os acidentes vasculares cerebrais.

Art. 2º Anualmente, durante o mês de maio, o Poder Público, em cooperação com entidades civis e profissionais da saúde, realizará ações de conscientização sobre os acidentes vasculares cerebrais (AVC), especialmente:

I – fatores de risco;

II – prevenção;

III – identificação precoce dos sintomas;

IV – divulgação dos estabelecimentos capacitados a atender aos pacientes com AVC em cada localidade.

§ 1º As ações de que trata o caput incluirão, entre outras, palestras, treinamentos, eventos, inserções publicitárias e conteúdo midiático.

§ 2º A critério dos gestores e havendo possibilidade técnica, os prédios e monumentos públicos receberão iluminação noturna vermelha durante o mês de maio, em alusão à campanha.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



JUSTIFICAÇÃO

O acidente vascular cerebral (AVC) é uma condição clínica caracterizada pela oclusão (AVC isquêmico) ou ruptura (AVC hemorrágico) de uma das artérias que irrigam o cérebro. Cerca de 85 por cento dos casos são AVCs isquêmicos: o tecido cerebral entra em sofrimento por falta de irrigação. Os AVCs hemorrágicos, por sua vez, são quase sempre mais dramáticos, com sangue invadindo o encéfalo e as meninges.

Os AVC estão entre as principais causas de morte, de incapacitação e de internações em todo o mundo, com mais de 5 milhões de óbitos e 9 milhões de sobreviventes a cada ano, tendendo a assumir ainda maior importância epidemiológica com o progressivo aumento da idade média da população. Existem vários fatores que aumentam o risco individual para a ocorrência de um AVC: hipertensão arterial, hipercolesterolemia, diabetes, tabagismo, obesidade, consumo de bebidas alcoólicas e sedentarismo são os mais destacados. Como se constata, alguns fatores são controláveis mediante a adoção de melhores hábitos de vida ou tratamento médico regular. Uma campanha bem direcionada seria muito útil para levar à população o conhecimento dessa relação e da importância de controlar os fatores de risco.

Um outro aspecto assaz importante é o da detecção precoce dos sinais de AVC. Há poucas décadas, um AVC era visto como uma sentença de morte ou, pelo menos, de sequelas graves. Isso mudou drasticamente devido a novos medicamentos, rotinas e tratamentos que, no entanto, dependem de ser aplicados em tempo hábil para surtir efeitos, que serão tão melhores quanto mais cedo se iniciar a intervenção. Os primeiros sinais de um acidente vascular cerebral, em especial quando do tipo isquêmico, são sutis e são frequentemente menosprezados, retardando o início do tratamento. Assim, a campanha que propomos no presente projeto de lei abrange também auxiliar a população e os profissionais a reconhecer os primeiros sinais de um AVC, bem como divulgar quais são os serviços de saúde mais próximos capazes de receber e tratar os pacientes.

Por fim, a proposta de se realizarem as ações no mês de maio tem uma razão bastante concreta: desde 2006 vem sendo empregado o dia 29



de outubro como data mundial para ações referentes aos AVC. No entanto, essa data foi escolhida com referência nos países do hemisfério norte e está relacionada ao início do inverno (a chegada do frio gera um aumento no número de casos). Pensamos que mais adequado seria um mês de conscientização relacionado ao início do inverno no Brasil, portanto maio.

Este presente projeto é uma manifestação da participação popular, através da iniciativa "Bora Legislar" deste mandato. O "Bora Legislar" constitui uma ponte entre a sociedade e o Parlamento, permitindo que os cidadãos contribuam com suas ideias para a pauta legislativa. Na edição de 2023, o "Bora Legislar" recebeu um total de 233 sugestões, que foram criteriosamente avaliadas pelos voluntários deste mandato. Destas, foram selecionadas 5 propostas finais, submetidas então à votação popular. Dos resultados dessa votação popular, emergiram 3 vencedores, dentre os quais figura o presente projeto.

Convicta do mérito da proposição, submeto-a aos nobres pares.

Sala das Sessões, em de de 2024.

Deputada TABATA AMARAL
(PSB-SP)

